Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 08 de Setembro de 2025
Ano 16 - Edição MCXLVI

AUTARQUIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE ABERTURA

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO. 031/2025 - Processo Administrativo nº. I – 9.770/2025, Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de instrumental de uso odontológico. Abertura da Sessão Pública será às 08h00 do dia 19/09/2025.

A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

QUALIFICAÇÃO

A Superintende, DECIDE com base no relatório expedido pela COQUALI, as solicitações de qualificação com Organização Social de Saúde - OSS;
1) INSTITUTO DE ESTRATÉGIAS PARA A SAÚDE E ASSISTÊNCIA - IESA (12.816.011/0001-23), efetuada sobre o protocolo nº 7.547/2025, INDEFERIDO por não anteder os requisitos: incisos III e IV do art 1º do DM 2369/2014;

SIMONE DA LUZ
Superintendente

COMUNICADO DE ABERTURA

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO. 033/2025 - Processo Administrativo nº. I – 16.858/2024, Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de insumos para realização de exames de diagnóstico de tuberculose e confirmação de sífilis.. Abertura da Sessão Pública será às 10h01 do dia 22/09/2025.
A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

EXTRATO DA ATA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática.

ARP Nº 083/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor: BRUNO CÉSAR DA SILVA (22.319.729/0001-68) - Valor total estimado:R$ 199.328,45 - Vigência 25/08/2025 a 25/08/2026.

ARP Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor:THE SUPPLY COMPANY LTDA (49.256.132/0001-78) - Valor total estimado:R$ 1.800,00 - Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026.

ARP Nº 085/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (11.552.540/0001-02) - Valor total estimado: R$ 3.098,00 - Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026.

ARP Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor:GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (08.281.458/0001-78) - Valor total estimado: R$ 9.108,70 - Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026.

ARP Nº 087/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor:LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (50.958.011/0001-57) - Valor total estimado: R$ 2.152,66 - Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026.

ARP Nº 088/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor:MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35) - Valor total estimado: R$ 1.965,00 - Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026.

ARP Nº 089/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor: TECNOGOV COMERCIAL LTDA (45.319.408/0001-69) - Valor total estimado: R$ 31.880,00 - Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026.

ARP Nº 090/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025 - P. Adm. 10072/2025, Detentor: GWC INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA (49.329.140/0001-05) - Valor total estimado: R$ 25.050,00 - Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026.

Itapecerica da Serra, 05 de setembro de 2025.
SIMONE DA LUZ - Superintendente

RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 086/2025, Originada do Processo nº 12.643/2025 e Fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas Alterações Posteriores e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Aquisição de inversor de fase de corrente elétrica potência nominal: 6000 W com o objetivo de alimentar equipamentos elétricos das ambulâncias., no Valor de R$ 9.744,15 para a Empresa: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, CNPJ: 50.648.979/0001-87.
Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.
SUPERINTENDENTE 29/08/2025

RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 087/2025, Originada do Processo nº 12.270/2025 e Fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas Alterações Posteriores e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Aquisição de FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA que será destinado à Rede Municipal de Saúde., no Valor de R$ 4.200,00 para a Empresa: PRIMEIRA COMPRA LTDA, CNPJ: 13.458.189/0001-02.
Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.
SUPERINTENDENTE 29/08/2025

RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 088/2025, Originada do Processo nº 12.157/2025 e Fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas Alterações Posteriores e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é aquisição de medicamentos diversos para paciente atendimento de ordem judicial, no Valor de R$ 232,20 para a Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71.
Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.
SUPERINTENDENTE 02/09/2025

RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 89/2025, Originada do Processo nº 12.738/2025 e Fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Aquisição de Insumos, para atendimento á Mandados Judiciais, no Valor de R$ 9.945,00 para a Empresa: RF MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.367.482/0001-90.
Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.
SUPERINTENDENTE 03/09/2025

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Termo de Modificação nº 002/2025 ao Convênio nº 280/2023 - **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ARCO-IRIS SANTA JULIA** – OBJETO: Modifica o nome do representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ARCO-IRIS SANTA JULIA,** para constar o atual Diretor Executivo o Senhor **DOUGLAS FELIPE PITUBA PEREIRA**. - ASS: 19/8/25 Prefeito.

Termo de Modificação nº 002/2025 ao Convênio nº 297/2023 - **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GIRASSOL** – OBJETO: Modifica o nome do representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GIRASSOL,** para constar a atual Diretora Executiva a Senhora **DORALICE MOREIRA DA SILVA ALMEIDA**. - ASS: 25/8/25 Prefeito.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.232, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais

PORTARIAS

destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado "Represinha trecho I", deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização se enquadra como Regularização Fundiária de interesse Específico – REURB-E.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterá, no mínimo:

I - Levantamento planimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará às unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com denominação das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - Projeto Urbanístico;
V - Memoriais Descritivos;
VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - Estudo técnico ambiental, quando for o caso;
IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá através da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização nº 27620/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.233, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado "Faria Lemos, matrícula nº 52.168", deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização se enquadra como Regularização Fundiária de interesse Específico – REURB-E.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterá, no mínimo:

I - Levantamento planimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará às unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com denominação das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - Projeto Urbanístico;
V - Memoriais Descritivos;
VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - Estudo técnico ambiental, quando for o caso;
IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá através da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização nº 54632/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.234, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br

PORTARIAS

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado "Jaceguava trecho I", deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização se enquadra como Regularização Fundiária de interesse Específico – REURB-E.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterá, no mínimo:

I - Levantamento planimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará às unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com denominação das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - Projeto Urbanístico;
V - Memoriais Descritivos;
VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - Estudo técnico ambiental, quando for o caso;
IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá através da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização nº 27626/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.235, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, tendo em vista os atos administrativos praticados visando apurar responsabilidade dos servidores, nos termos que instruem o protocolo nº 39495/2025, com amparo no Art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor)

Art. 2º NOMEAR os servidores, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, SILNEY YOSHIMITSU ONO, OSVANIR BASTOS VIANA, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, PRISCILA GOMES CRUZ, KÁTIA CRISTINA ANDRADE, JULIANA MORAES DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. O processo de Sindicância deverá ser desenvolvido conforme a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão para Organização, Elaboração e Fiscalização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, conforme segue:

EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA – Diretora SEDAE
CAMILA RODRIGUES PIRES – Nutricionista SEDAE
CAROLINE NASCIMENTO VASÃO – Nutricionista SEDAE
SUELY DE CAMARGO MILANESE – Diretora SEDEF
CLÁUDIA ZANELLA – Membro CAE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. ROMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.238, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de servidores na Portaria nº 1.104/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores abaixo na Portaria nº 1.104, de 24 de novembro de 2023, que nomeou a COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA.

FERNANDO SERGIO MANIN por RONILDO DE JESUS DA SILVA
RONIE VAZ DA SILVA por FIORDEMUNDO ROSA FERREIRA
CRISTIANO DO NASCIMENTO MELO por MARIA ELRILENI ALVES MATOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.239, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.237/25 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o ano e o Art. 1º da Portaria nº 1.237, de 26 de agosto de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"PORTARIA Nº 1.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2022."

LEIA-SE:
"PORTARIA Nº 1.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2025."

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE..."

LEIA-SE:
"Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.240, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.138/25 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 7º da Portaria nº 1.138, de 16 de julho de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização nº 30.904/2022."

LEIA-SE:
"Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização nº 30.904/2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

APROVAÇÕES

PROCESSOS APROVADOS DE 01/08/2025 A 31/08/2025

Nº	PROT.	ENTR.	PROC.	ALV.	ÁREA	NOME	BAIRRO	L.	Q.	LOGRADO.	TÉCNICO	CREA/CAU	ART/RRT	TIPO	D.EXP.
1	40458/22	27/07/22	08/22	945/25 – GTLA	547,05m²	Euclides Carlos de Melo	Tupy – Condomínio Recanto da Floresta	25		Rua das Seringueiras, nº 506	Arqª Juliana Carnicelli	CAU A33085-0	RRT 11582755	Alvará Municipal de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	01/08/2025
2	37436/25	24/06/25	******	959/25 – GTLA		ASSOCIAÇÃO Habitacional Vale da Serra	Jardim Branca Flor	Pt Lote 4		Rua José Ricardo Faria	**********	**********	**********	Certidão de Conformidade – GRAPROHAB	01/08/2025
3	46838/23	29/08/23	******	958/25 – GTLA	69,79m²	CIP CENTRAL de Inspeção de Portarias Ltda - ME	Itaquaciara			Estrada que dá acesso ao Sitio San Michelle e Rua Tomaz Luiz, nº 73	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 2620250171088	Autorização Municipal de Demolição	01/08/2025
4	46838/23	29/08/23	510/23	960/25 – GTLA	441,43m²	CIP CENTRAL de Inspeção de Portarias Ltda - ME	Itaquaciara			Estrada que dá acesso ao Sitio San Michelle e Rua Tomaz Luiz, nº 73	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 2620250171088	Alvará Municipal de Regularização de Construção de Clube Recreativo e Esportivo – Cat. Uso: S2.6, Lei 636/90	01/08/2025
5	46838/23	29/08/23	510/23	961/25 – GTLA	441,43m²	CIP CENTRAL de Inspeção de Portarias Ltda - ME	Itaquaciara			Estrada que dá acesso ao Sitio San Michelle e Rua Tomaz Luiz, nº 73	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 2620250171088	Certificado de Regularização, Lei 636/90	02/08/2025
6	46838/23	29/08/23	510/23	964/25 – GTLA	821,08m²	CIP CENTRAL de Inspeção de Portarias Ltda - ME	Itaquaciara			Estrada que dá acesso ao Sitio San Michelle e Rua Tomaz Luiz, nº 73	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 2620250171088	Alvará Municipal de Aprovação de Reforma c/ Acrés de Área de Clube Recreativo e Esportivo – Cat. Uso: S2.6	02/08/2025
7	46838/23	29/08/23	510/23	965/25 – GTLA	*********	CIP CENTRAL de Inspeção de Portarias Ltda - ME	Itaquaciara			Estrada que dá acesso ao Sitio San Michelle e Rua Tomaz Luiz, nº 73	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 2620250171088	Autorização Municipal para Movimentação de Terra (Reconform Topográfica)	02/08/2025
8	55827/24	06/11/24	202/21	968/25 – GTLA	442,90m²	J. NICOLI Eireli	Centro			Avenida 15 de Novembro, nº 251 e Rua São Paulo	Engº Nelson Tomas Bento	CREA 5071068268	ART 2620241723728	Certificado de Conclusão de Obra	04/08/2025
9	41833/25	21/07/25	15/21	983/25 – GTLA	901,88m²	João Fernando de C Pereira e Leide C da Cunha	Olaria			Estrada Ary Domingues Mandu, nº 600 e Rua Elza da Silva Andrade	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 28027230220356586	Alvará Municipal de Renovação de Conjunto Misto – Condomínio Village da Serra, Cat. Uso R3.1	06/08/2025
10	35671/25	12/06/25	******	984/25	80,00 m lineares	Debora Mendes de Souza	Lagoa			Estrada João Rodrigues de Camargo (João Matias)	**********	**********	**********	Alvará Municipal de Alinhamento	07/08/2025
11	66388/23	04/12/23	140/23	993/25 – GTLA	270,98m²	Dorival Prado de Faria r Maria R T Cavalcante de Faria	Palmeiras	03	I	Rua Friburgo, nº 116	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910	ART 2620242167703	Alvará Municipal de Regularização Resid Unifamiliar, Lei 1636/05	08/08/2025
12	29108/25	02/04/25	273/23	988/25 – GTLA	670,42m²	Daniel da S Aragão Lima, Raphael da S Aragão Lima e Joyce C da S Lima	Valo Velho			Rua Poço Fundo, nº 142	Arqº Sergio R Hengles	CAU A 61774-1	RRT 13750899	Alvará Municipal de Regularização de Galpão Comer, Lei 636/90	08/08/2025
13	66388/23	04/12/23	140/23	994/25 – GTLA	270,98m²	Dorival Prado de Faria r Maria R T Cavalcante de Faria	Palmeiras	03	I	Rua Friburgo, nº 116	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910	ART 2620242167703	Certificado de Regularização, Lei 1636/05	09/08/2025
14	29108/25	02/04/25	273/23	990/25 – GTLA	670,42m²	Daniel da S Aragão Lima, Raphael da S Aragão Lima e Joyce C da S Lima	Valo Velho			Rua Poço Fundo, nº 142	Arqº Sergio R Hengles	CAU A 61774-1	RRT 13750899	Certificado de Regularização, Lei 636/90	09/08/2025
15	37754/25	25/06/25	041/25	1009/25 – GTLA	8.000,00m²	Onezima Rodrigues e Nassif Rodrigues	Crispim			Rua Padre Antonio F M Switzar,Estrada das Lavras e Est Municipal Secundária	Engº Geraldo Grassmann	CREA 0601215524	ART 2620251284453	Alvará Municipal de Aprovação de Unificação e Fracionamento de Área	13/08/2025
16	39798/24	12/08/24	291/24	1015/25 – GTLA	260,41m²	Athos Ribeiro Nogueira	Jardim Itapecerica	08	E	Rua Chico Pais	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910	ART 2620251405212	Alvará Municipal de Regularização Resid Unifamiliar, Lei1636/05	13/08/2025
17	39798/24	12/08/24	291/24	1017/25 – GTLA	260,41m²	Athos Ribeiro Nogueira	Jardim Itapecerica	08	E	Rua Chico Pais	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910	ART 2620251405212	Certificado de Regularização, Lei 1636/05	14/08/2025
18	39183/25	02/07/25	018/25	1022/25 – GTLA	9.807,53m²	Albery Spinola Filho	Crispim			Rua Pedra Branca	Arqº Cleudio J P Bueno	CAU A5354-6	RRT 15240044	Alvará Municipal de Aprovação de Fracionamento de Área	15/8/2025
19	41891/25	22/07/25	212/04	1050/25 – GTLA	250,00m²	Valdice de Freitas Lima da Silva e Marcia Marcia dos Reis	Parque Paraiso	1.955	71	Rua Georgia	Arqº Pedro Carnevale	CREA 43895/D e VISTO 5060820522	ART 8210200406412070	Alvará Municipal de Renovação de Desdobro de Lote	25/08/2025
20	42053/25	23/07/25	261/10	1052/25 – GTLA	363,75m²	Adelma Maria Bezerra	Palmeiras	06	J	Rua Teresópolis, nº 851	Engª Adriana A Fernandes Carvalho	CREA 5069791043	ART 28027230201229172	Alvará Municipal de Renovação de Substituição de Const Residencial Unifamiliar	26/08/2025
21	41500/25	17/07/25	******	1053/25 – GTLA	750,00m³	João Pereira	Carmo			Rodovia José Simões Louro Junior	**********	**********	**********	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte(Renovação)	26/08/2025
22	41499/25	17/07/25	******	1055/25 – GTLA	1.200,00m³	Antonio Trolesi Roschel e Irani C Baciega Roschel	Carmo			Rodovia José Simões Louro Junior	Engº Aliel Baciega Roschel	CREA 5069938280-SP	ART 28027230220033735	Autorização Municipal para Movimentação de Terra(Renovação)	26/08/2025
23	11793/25	10/03/25	108/24	1059/25 – GTLA	1.418,92m²	L&C INCORPORADORA, Empree e Negócios Imobiliários Ltda	Centro			Aven Eduardo Roberto Daher, nº 97	AP.: Arqª Daniela Alexandrino, RT.: Engº Douglas Nunes	CAU A25123-2, CREA 5061596394-SP	RRT 14197422 ART 2620241404761	Alvará Municipal de Aprovação de Refor Comercial sem Acréscimo de Área	26/08/2025
24	39927/25	04/07/25	038/25	1061/25 – GTLA	216,00m²	Duilio de Souza e Elzi Maria de Souza	Montezano	39	04	Rua Oceania, nº 382	Arqª Juliana G Carnicelli do Prado	CAU A33085-0	RRT 15690417	Alvará Municipal de Regularização Resid Unifamiliar, Lei 636/90	26/08/2025

APROVAÇÕES

25	39927/25	04/07/25	038/25	1062/25 – GTLA	216,00m²	Duilio de Souza e Elzi Maria de Souza	Montezano	39		04	Rua Oceania, nº 382	Arqª Juliana G Carnicelli do Prado	CAU A33085-0	RRT 15690417	Certificado de Regularização, Lei 636/90	27/08/2025
26	55449/24	05/11/24	******	1071/25 – GTLA	4.993,33m³	José Kleber Lima e Gisele Vanessa T Fabricio Lima	Olaria	12			Rodovia Armando Salles, nº 1.701	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 50705698725	ART 2620250136412	Autorização Municipal para Movimentação de Terra	28/08/2025
27	55448/24	05/11/24	******	1070/25 – GTLA	4.940,63m²	José Kleber Lima e Gisele Vanessa T Fabricio Lima	Olaria	13			Rodovia Armando Salles, nº 1.681	Engº Lucas M Cavalheiro	CREA 50705698725	ART 26202501366715	Autorização Municipal para Movimentação de Terra	28/08/2025
28	42598/24	27/08/24	092/24	1076/25 – GTLA	13.233,63m²	ADIPLAN Imobiliária e Participações Ltda	São Marcos				Rua das Colinas	Arqª Juliana Carnicelli	CAU A33085-0	RRT 14177602	Alvará Municipal de Fracionamento de Área	28/08/2025
29	19261/25	01/04/25	049/24	1079/25 – GTLA	2.635,16m²	AJP Empreendimentos e Participações Ltda	Parque Paraiso	16		Glb D	Rua Julio Prestes Albuquerque, nº 621	AP.: Arqº Georges Caramanos, RT.: Engº Vilson de Lima Rocha	CAU A136117-1 CREA 5069768328	RRT 14010009, ART 2620250463700	Alvará Municipal de Aprovação de Constr Comercial	29/08/2025
30	28942/25	15/05/25	******	1078/25 – GTLA	*********	Rodrigo Santos de Oliveira	Parque Paraiso				Avenida Circular, nº 29	**********	**********	**********	Autorização Municipal para Limpeza de Terreno (Interna)	29/08/2025
31	47798/25	18/08/25	******	1081/25 – GTLA	329,40m²	MBS EVENTOS e Transportes Ltda	Jardim Itapecerica				Rua Taquaral, nº 19	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910-SP	ART 2620251350465	Autorização Municipal de Demolição	29/08/2025
32	47808/25	18/08/25	******	1082/25 – GTLA	107,29m²	MBS EVENTOS e Participações Ltda	Jardim Itapecerica				Rua Taquaral, s/nº	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910-SP	ART 2620251350451	Autorização Municipal de Demolição	29/08/2025
33	47803/25	18/08/25	******	1084/25 – GTLA	487,63m²	MBS EVENTOS e Participações Ltda	Embu Mirim				Rua dos Ozassa, nº 85	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910-SP	ART 2620251445609	Alvará Municipal de Demolição	29/08/2025
34	47808/25	18/08/25	******	1085/25 – GTLA	643,84m²	MBS EVENTOS e Participações Ltda	Jardim Itapecerica				Rua Urandi, nº 47	Engº Douglas L Guimarães	CREA 5070083910-SP	ART 2620251350451	Autorização Municipal de Demolição	29/08/2025

Itapecerica da Serra, 01 de Setembro de 2025

RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

ENGº GUILHERME F. PALMEZANO
Secretário - SPMA

CONVOCAÇÃO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em caráter de urgência , pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chácara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão exumados e transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, serão tomadas as devidas providencias cabíveis .

RESPONSÁVEL: MANOEL ALVINO RODRIGUES DA SILVA
FALECIDO(a): MANOEL RODRIGUES DA SILVA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 10
ORDEM SEP. 16.565

Responsável: LAUDICEIA SILVA SANTOS.
FALECIDO(a): JAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 09
ORDEM SEP. 19.263

RESPONSÁVEL: DANIEL CORREIA DE CASTRO.
FALECIDO(a):MARCOS CORREIA DE CASTRO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 08
ORDEM SEP 19.264

RESPONSÁVEL: VALTER GOMES BARBOSA
FALECIDO(a): CASSIMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 07
ORDEM SEP. 19.265

RESPONSÁVEL: BRUNO HENRIQUE REZENDE
RESPONSÁVEL: AMANDA SOARES PAULINO
FALECIDO(a): NELY RESENDE SOARES
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 06
ORDEM SEP. 19.266

Responsável: SEM FAMILIA.
FALECIDO(a): PEDRO JOAQUIM CAVALCANTE FILHO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 05
ORDEM SEP. 16.570

RESPONSÁVEL: APARECIDA MARIA DE M. ANTÃO.
FALECIDO(a): JOSE ANTÃO DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 04
ORDEM SEP 19.267

RESPONSÁVEL :MARIA DAS GRAÇAS SILVA
FALECIDO(a): ADAULTO ALVES DE SOUZA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 03
ORDEM SEP. 19.268

RESPONSÁVEL: MARCIO ALDIVAM DOS SANTOS.
RESPONSÁVEL: ALDIRLENE MARCIA DOS SANTOS
FALECIDO(a): GILVAN DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.269

Responsável: MICHELE MIRANDA GODOY.
FALECIDO(a): ALESXANDRO MIRANDA DE GODOY
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 01 GAVETA 01
ORDEM SEP. 19.270

RESPONSÁVEL: MARCELO JOSE BARBOSA DE MELO.
FALECIDO(a): JOSE QUIRINO DE MELO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 10
ORDEM SEP 16.575

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA DE MOURA SILVA
FALECIDO(a): ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 09
ORDEM SEP. 16.576

RESPONSÁVEL:TEREZINHA FATIMA DE ALMEIDA
FALECIDO(a): ADELINA IBER DE ALMEIDA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 08
ORDEM SEP. 19.271

Responsável: JACQUELINE PAULINA DE SOUZA.
RESPONSÁVEL: HILTON GABRIEL DA SILVA
FALECIDO(a): JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 07
ORDEM SEP. 19.272

RESPONSÁVEL: PATRICIA LUIZA PINTO.
FALECIDO(a): LUIZ NOGUEIRA JOSE PINTO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 06
ORDEM SEP 19.273

RESPONSÁVEL: EDILEUZA SOUZA SANTOS
FALECIDO(a): GILMAR SOUZA DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 05
ORDEM SEP. 16.579

RESPONSÁVEL: SAMANTA SANTOS DA SILVA
RESPONSÁVEL: KLEBER DOS SANTOS DA SILVA
FALECIDO(a): EDMA DOS SANTOS DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 04
ORDEM SEP. 16.591.

Responsável: IONICE DOS SANTOS.
FALECIDO(a): VERGILINA DE O. DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 03
ORDEM SEP. 19.274

RESPONSÁVEL: WANDERSON BATISTA DOS SANTOS SILVA .
FALECIDO(a): FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 02
ORDEM SEP 19.276

RESPONSÁVEL: NÃO POSSUI FAMILIA
FALECIDO(a): DESCONHECIDO NUM 412/2022
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 02 GAVETA 01
ORDEM SEP. 19.277

RESPONSÁVEL: JULIANA ISABELA RODRIGUES GONZALÉS
FALECIDO(a): JOSEFA MENDES R. GONZALEZ
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 10
ORDEM SEP.19.278

Responsável: MARIA DE LOURDES NUNES BORGES .
FALECIDO(A): SILAS DE SOUSA BORGES
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 09
ORDEM SEP. 19.280

RESPONSÁVEL: IVONE DOS SANTOS SILVA E SILVA .

CONVOCAÇÃO

FALECIDO(a): IVAN SANTOS SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 08
ORDEM SEP. 19.281

RESPONSÁVEL: CRISTIANE VENANCIO PREVIATTI
FALECIDO(a): ARLINDO VENÊNCIO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 07
ORDEM SEP. 16.598

RESPONSÁVEL: OSVALDO ALEXANDRE DA SILVA
FALECIDO(a): MARIA DE LOURDES ALEXANDRE REIS.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 06
ORDEM SEP. 19.282

RESPONSÁVEL: PAULO APARECIDO DE SOUZA
FALECIDO(a): MAURO CEZARIO DE QUEIROZ
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 05
ORDEM SEP. 19.283

RESPONSÁVEL: HOMERO FERNANDES DE PENHA
FALECIDO(a): ROMARIO FERNANDES PENHA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 04
ORDEM SEP 19.284

RESPONSÁVEL: JOSUE DOS SANTOS ALVES
FALECIDO(a):JOSUE FERREIRA ALVES
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 03
ORDEM SEP. 19.285

RESPONSÁVEL: JORGE ADRIANO FOLLY
FALECIDO(a): LUAN LAURENTINO DE LIMA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.286

Responsável: LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS .
FALECIDO(a): JOÃO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 03 GAVETA 01
ORDEM SEP. 19.287

RESPONSÁVEL: ADRIANA APARECIDA DA SILVA.
FALECIDO(a): ODETE MONTEIRO FERREIRA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 10
ORDEM SEP. 16.607

RESPONSÁVEL: MARIA DE FATIMA ALMEIDA MARQUES.
FALECIDO(a): JOSE CARLOS BERNARDO.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 09
ORDEM SEP. 16.608

RESPONSÁVEL: FRANCISCA ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA.
RESPONSÁVEL: JOSE MILTON PEREIRA DA COSTA.
FALECIDO(a): BRUNA LIMA COSTA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 08
ORDEM SEP. 16.609

RESPONSÁVEL: CLAUDIA MENDES DA SILVA.
FALECIDO(a):VERENALDO MENDES DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 07
ORDEM SEP. 16.610

Responsável: FLAVIANA ROCHA GODOI.
RESPONSÁVEL: EDILAINE ROCHA DE GODOI
FALECIDO(a): NOEL DE GODOI
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 06
ORDEM SEP. 16.611

RESPONSÁVEL: EDILEIDE APARECIDA MARIA IVO GONÇALVES.
FALECIDO(a): PEDRO IVO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 05
ORDEM SEP 19.288

RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO DE PAULA MIRANDA.
FALECIDO(a): JOSE FRANCISCO DE PAULA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 04
ORDEM SEP. 19.289

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS SOARES JUNIOR.
FALECIDO(a): MARIA MARTA DA SILVA SOARES.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 03
ORDEM SEP. 19.290

Responsável: VITOR AUGUSTO GOES RODRIGUES.
RESPONSÁVEL: AMANDA LAURINDA DE CAMARGO GOES.
FALECIDO(a): ORTENCIA DE CAMARGO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.291

RESPONSÁVEL: LUANA AMORIM.
RESPONSÁVEL: CIBELE CUPERTINO M. DA SILVA
FALECIDO(a): MARIA DE FATIMA MARCIANO.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 04 GAVETA 01
ORDEM SEP 19.293

RESPONSÁVEL: RODRIGO DO CARMO MARTINS
FALECIDO(a): MARIA DOS REIS DA CONCEIÇÃO MARTINS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 10
ORDEM SEP. 16.610

RESPONSÁVEL: ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS
FALECIDO(a):ADRIANO TOMAZ DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 09
ORDEM SEP. 19.294

Responsável: JULIANA RODRIGUES SOUTO .
FALECIDO(a): CLAUDINEI RODRIGUES SOUTO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 08
ORDEM SEP. 19.295

RESPONSÁVEL: SEM FAMILIA .
FALECIDO(a): JOSE DE OLIVEIRA LIMA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 07
ORDEM SEP. 16.621

RESPONSÁVEL: RITAMIR BARBOSA DE SOUSA
FALECIDO(a): JOSE ALMI DE SOUSA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 06
ORDEM SEP. 19.296

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES.
FALECIDO(a): VICENTE RODRIGUES JOTÁ
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 05
ORDEM SEP. 16.623

Responsável: JOÃO ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA.
RESPONSÁVEL: GERSON SEVERINO DA SILVA.
FALECIDO(a): VANESSA CAROLINE DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 04
ORDEM SEP. 16.624

RESPONSÁVEL: REGINALDO BATISTA MORAIS DOS SANTOS.
FALECIDO(a): GABRIEL BATISTA DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 03
ORDEM SEP 19.297

RESPONSÁVEL:ALMIR ROGERIO FERREIRA.
FALECIDO(a): NILTON FERREIRA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.298

RESPONSÁVEL: ANDREA DA SILVA ABREU.
FALECIDO(a): ANELDITA MARIA DA SILVA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 05 GAVETA 01
ORDEM SEP. 19.299

Responsável: WILSON REGIS .
FALECIDO(a): ALCINA REGIS.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 10
ORDEM SEP. 16.629

RESPONSÁVEL: NEUSA APARECIDA DE ANDRADE.
FALECIDO(a): ANTONIO EVALDO DE ANDRADE.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 09
ORDEM SEP.19.300

RESPONSÁVEL: RENATA DIONISIO DA SILVA.
RESPONSÁVEL: SANDRA DIONISIO DA SILVA PEREIRA.
FALECIDO(a):LENY FRANCISCA ALVES DE SOUZA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 08
ORDEM SEP. 16,630

RESPONSÁVEL: EVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS..
FALECIDO(a): JOSE NILTON DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 07
ORDEM SEP. 16.631

Responsável: ANDERSON ANDRADE DA SILVA .
FALECIDO(a):EDILSON JOSE DA SILVA .
SEPULTADO NA QUADRA 04 SEPULTURA 06 GAVETA 06
ORDEM SEP. 16.634

RESPONSÁVEL: JORGE FERNANDES RIBAS.
FALECIDO(a): DALVA FERNANDES RIBAS.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 05
ORDEM SEP 19.301

RESPONSÁVEL: MAILZA ANDRADE DO VALE SANTOS.
FALECIDO(a): JOSE MARIO SILVA SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 04
ORDEM SEP. 16.636

RESPONSÁVEL:JOSEFA GLAUCIA GOMES.
FALECIDO(a): IRENE MARIA GOMES.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 03
ORDEM SEP. 16,637

Responsável: MARCIO JOSE DO ROSARIO .
FALECIDO(a): GERALDO FRANCISCO ANTONIO.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.302

RESPONSÁVEL: RITA MARIA DA SILVA.
FALECIDO(a): GERALDO SIMÃO DA COSTA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 06 GAVETA 01
ORDEM SEP 19.303

RESPONSÁVEL: JOYCE ALANA SILVA TOMINAGA.
FALECIDO(a): ONOFRE DE OLIVEIRA SILVA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 10
ORDEM SEP. 19.304

RESPONSÁVEL: NELSON PEREIRA DA MOTTA FILHO.
FALECIDO(a): MARIA APARECIDA FACHINE DA MOTTA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 09
ORDEM SEP. 19.305

Responsável: FRANCISCO CHARLES DE LIMA.
FALECIDO(a): JOSE XAVIER DE LIMA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 08
ORDEM SEP. 19.306

RESPONSÁVEL: ADRIANA APARECIDA PEREIRA SILVA .

CONVOCAÇÃO

FALECIDO(a): MESSIAS PEREIRA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 07
ORDEM SEP 19.307

RESPONSÁVEL: DORVALINO FIRMINO DA S. FILHO
RESPONSÁVEL: ADILEUSA ROCHA M. DE MELO.
FALECIDO(a): JOSE ALVES MIRANDA
SEPULTADO NA QUADRA 04 SEPULTURA 07 GAVETA 06
ORDEM SEP. 19.308

RESPONSÁVEL: RITA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO.
FALECIDO(a): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CARVALHO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 05
ORDEM SEP. 19.309

Responsável: ARNALDO JOSE VALÓIS .
FALECIDO(a): SEVERINO JOSÉ VALÓIS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 04
ORDEM SEP. 19.310

RESPONSÁVEL:FERNANDA DE MELO RAMOS AMORIM.
FALECIDO(a): LUIS BENTO DE LIMA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 03
ORDEM SEP 19.311

RESPONSÁVEL: GABRIELE APARECIDA ARAUJO FERNANDES
FALECIDO(a): ROBERTO LUIZ DOS SANTOS.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.313

RESPONSÁVEL: JULIO SERAFIM PEREIRA
FALECIDO(a): MARIA DE LOURDES SAMPAIO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 07 GAVETA 01
ORDEM SEP. 19.314.

Responsável: JONAS RODRIGUES DIAS .
FALECIDO(a): JUNIO RODRIGUES DIAS.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 10
ORDEM SEP.16.663

RESPONSÁVEL: NILSON LUCIANO FERREIRA PINTO.
RESPONSÁVEL(A) JOÃO PEDRO BASAGNI SOARES
FALECIDO(a): ANA CAROLINA COSTA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 09
ORDEM SEP. 19.315

RESPONSÁVEL: DORALICE AGUIAR VENIL
FALECIDO(a):JOSE LOPES VENIL
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 08
ORDEM SEP. 16.665

RESPONSÁVEL: SUELY BARRETO DE MATOS
FALECIDO(a): ANTENOR PEREIRA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 07
ORDEM SEP. 19.316

Responsável: CLEYTON BERNARDO DE SOUZA.
FALECIDO(a): ANTONIO BERNARDO DE SOUZA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 06
ORDEM SEP. 19.317

RESPONSÁVEL: GISELI APARECIDA ROLIM DA SILVA.
FALECIDO(a): GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 05
ORDEM SEP.19.318

RESPONSÁVEL: MAURICIO DIAS BALTAZAR.
RESPONSÁVEL: CACILDA DE JESUS DIAS BALTAZAR
FALECIDO(a): ANTONIO DANTAS DIAS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 04
ORDEM SEP. 16.667

RESPONSÁVEL: DANIELE COSTA CORREA FERREIRA.
FALECIDO(a): MARIA ROSA VIANA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 03
ORDEM SEP. 16.670

Responsável: LUIZ CARLOS STEIN .
FALECIDO(a): LIANE APARECIDA STEIN
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.319

RESPONSÁVEL:ANGELA GUIMARAES DOS REIS COSTA .
FALECIDO(a): JUVENIL EUSTAQUIO DOS REIS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 08 GAVETA 01
ORDEM SEP 19.320

RESPONSÁVEL: CLAUDETE ROCHA AMORIM
FALECIDO(a): NILDA RODRIGUES DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 10
ORDEM SEP. 19.321

RESPONSÁVEL: PAMELA CRISTINA BATISTA DE MOURA .
FALECIDO(a): ODAIR BATISTA DE MOURA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 09
ORDEM SEP. 19.322

RESPONSÁVEL: ADRIANA MARIA DA SILVA.
FALECIDO(a): FRANCISCA ALVES DE LIMA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 08
ORDEM SEP.19.323

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA CASTRO
FALECIDO(a): JOÃO APARICIO DE CASTRO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 07
ORDEM SEP. 19.324

RESPONSÁVEL: CAIO HENRIQUE BARBOSA.
FALECIDO(a): JOANA SATURNINO MARTINS.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 06
ORDEM SEP. 19.325

RESPONSÁVEL: LEONARDO ANASTACIO DA SILVA
FALECIDO(a): DIANA AMARA DA SILVA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 05
ORDEM SEP. 19.326

Responsável: JESSICA RIBEIRO ROCHA.
FALECIDO(a): JURACI DE MORAES
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 04
ORDEM SEP. 16.677

RESPONSÁVEL: HUGO LEONARDO ALVES DE SOUSA
FALECIDO(a): ELIAS ALVES DE SOUSA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 03
ORDEM SEP. 16.678

RESPONSÁVEL: VERA REGINA SANTOS DA SILVA
FALECIDO(a): MARIA LUIZA CRUZ CRUZ SANTOS.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 02
ORDEM SEP. 19.327

RESPONSÁVEL: EMERSON RODRIGUES CASTRO.
FALECIDO(a): FRANCISCO RODRIGUES CASTRO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 10 GAVETA 01
ORDEM SEP. 19.328

Responsável: CARLOS JOSE DIAS.
FALECIDO(a): ARNALDO JOSE NASCIMENTO DIAS.
SEPULTADO NA QUADRA 04 SEPULTURA 11 GAVETA 08
ORDEM SEP. 16.664

RESPONSÁVEL: MAGDA CRISTIANE DE OLIVEIRA .
FALECIDO(a): MAURO SALIM
SEPULTADO NA QUADRA 04 SEPULTURA 11 GAVETA 07
ORDEM SEP.19.329

RESPONSÁVEL: VANIA FATIMA ZALESKI MASCARENHAS
FALECIDO(a): ADEMILSON ROSA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 11 GAVETA 06
ORDEM SEP. 19.086

RESPONSÁVEL: LUCAS PEDROSO VIEIRA.
FALECIDO(a): TERTULIANO DOMINGUES VIEIRA.
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 11 GAVETA 05
ORDEM SEP. 19.331

RESPONSÁVEL: APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
FALECIDO(a): ANDREA DE SOUZA DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 11 GAVETA 04
ORDEM SEP. 19.332

RESPONSÁVEL: MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS ANJOS.
FALECIDO(a): GENESIA BARBOSA LIMA
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 11 GAVETA 03
ORDEM SEP. 16.684

Responsável: KARINA HELVOR DOS SANTOS
FALECIDO(a): JOSE CARLOS DOS SANTOS
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 11 GAVETA 02
ORDEM SEP.19.333

RESPONSÁVEL: DENISE MARCELINA DAMIÃO.
FALECIDO(a): BRAZ MANOEL DAMIÃO
SEPULTADO NA QUADRA 01 SEPULTURA 11 GAVETA 01
ORDEM SEP. 19.334

ENEVALDO RAINHA
CHEFE DE SERVIÇOS.

Relação dos contribuintes que efetuavam os pagamentos da Taxa de Conservação Anual do Ossário Municipal deste Cemitério, e dos falecidos que estavam guardados em Urnas numeradas, onde os responsáveis autorizaram a depositar os Restos Mortais no Fosso Municipal por não querer mais pagar as futuras Taxas, após a publicação no Edital, os restos mortais serão depositados no Fosso Municipal, conforme a Lei 169/80.

Contribuinte: JOSE APARECIDO DA CONCEIÇÃO
Falecido: GENIR MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Contribuinte: VERA REGINA SANTOS DA SILVA
Falecido: PAULO DOS SANTOS

Contribuinte: MANOEL MATOS ALMEIDA
Falecido: DEJANIRA PEREIRA DE ALMEIDA

Contribuinte :MARIA APARECIDA
Falecido: MARIA DA CONCEIÇÃO

Contribuinte: CRISTINA MULLER DINIZ SASSON
Falecido: WANDA MULLER DINIZ

Contribuinte: BEATRIZ DE SOUZA CAPRONI
Falecido: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA

Contribuinte: LUCIVALDA MOREIRA DOS SANTOS
Falecido :SELMA MARIA DE DEUS

Contribuinte: ANA LUCIO BENEDICTO
Falecido: ANA BENEDITA SIMÕES

LEIS

LEI Nº 3.242, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.963/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.332, DE 19 DE JUNHO DE 2002, QUE *INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PEDE – DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.332, de 19 de junho de 2002, alterada pelas Leis nº 1.382, de 20 de dezembro de 2002,nº 1.430, de 19 de agosto de 2003, nº 2.167, de 21 de dezembro de 2010 e nº 2.366, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" A r t . 1 4 . .....
.....
.....

§ 2º Por ocasião da adesão ao PEDE – Programa de Estímulo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itapecerica da Serra as empreendedoras, que assim necessitarem poderão requerer o deferimento do recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), com isenção prevista no caput deste artigo, exceto se a empresa já estiver enquadrada na alíquota mínima de 2% (dois por cento), pelo período de:
.....
" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de setembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

LEI Nº 3.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.783/2025, de autoria dos Vereadores: Roseli Trappe, Mauro Roberto Cavalheiro Filho e Luiz Gustavo Lacerda Mariani)

INCLUI A EXPOAGRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E INSERE NA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído a "EXPOAGRO" no calendário de eventos do Município de Itapecerica da Serra e insere o mesmo nas festividades de aniversário da cidade.

Art. 2º A EXPOAGRO será realizada sempre na segunda quinzena do mês de maio, junto as festividades de aniversário da cidade.

Art. 3º A organização da atividade prevista nesta Lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Itapecerica da Serra, e outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 29 de agosto de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura



DECRETOS

DECRETO Nº 3.926, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ANEXO DO DECRETO Nº 3.913, DE 31 DE JULHO DE 2025 - *CONVOCA A 3ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Regimento da 3ª Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial para o Biênio 2025/2027, que faz parte integrante do Decreto nº 3.913, de 31 de julho de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A 3ª Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, será promovida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1.090/2025, e acontecerá no dia 26 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, no Auditório da EMAC –Escola Municipal de Artes e Cultura, situada no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 95 – Centro – Itapecerica da Serra – SP." (NR)

"Art. 7º O credenciamento das comunidades tradicionais de terreiros e matrizes africanas e das entidades do movimento negro legalmente constituídas, e inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 4 de agosto a 12 de setembro de 2025.

....."
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de agosto de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

DECRETO Nº 3.929, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantada a Estação Elevatória de Esgoto Hengles, no Bairro Potuverá, imóvel esse que consta como proprietário Luiz Prata Mendes (ocupante), Cadastro SABESP nº 0171/151, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-046-CFD/2022 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/151
Proprietário: Luiz Prata Mendes (ocupante)
Área: 91,04 m² - desapropriação

Área: (2 – 3 – 4 – S5 – S6 - 2) = 91,04m²

Parte de terras em um terreno, situado à Estrada Francisco Hengles, nº 03 e Estrada Ferreira Guedes, no Bairro Potuverá, em zona urbana, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, representado no desenho SABESP MSED-046-CFD/2022, com a seguinte descrição: inicia no vértice 2, de coordenadas N 7.375.576,74m e E 307.761,43m, localizado no alinhamento da Estrada Francisco Hengles, daí, segue pelo referido alinhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 195°41'52" e distância de 4,77m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.375.572,15m e E 307.760,14m; azimute de 210°47'22" e distância de 3,95m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.375.568,76m e E 307.758,12m; segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'01" e distância de 12,11m, até o ponto aqui designado "S5", de coordenadas N 7.375.575,71m e E 307.748,21m; 36°55'29' e distância de 7,54m, até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas N 7.375.581,74m e E 307.752,73m; 119°52'28" e distância de 10,03m, até o vértice inicial 2, de coordenadas N 7.375.576,74m e E 307.761,43m, fechando o perímetro e encerrando um área de 91,04m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.930, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantado o Coletor Tronco Santa Júlia, no Bairro do Crispim – Cidade Santa Júlia, imóvel esse que consta como proprietário Fábio Khouri e outros, Cadastro SABESP nº 0171/257, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-027-CFS/2024 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/257
Proprietário: Fábio Khouri e outros
Área: 1.220,28 m² - Servidão

Área: (S5 – S6 – S7 – S8 – S9 – S10...S14 – S15 – S16 – S5) = 1.220,28m²

Faixa de terras que grava um terreno situado nas Ruas Solimões e Gilmar Viana, no Bairro do Crispim, antigo Mombaça, em zona urbana, do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, pertencente a Matrícula nº 127.778 do C.R.I. de Itapecerica da Serra, representada no desenho SABESP MSED-027-CFS/2024, que assim se descreve e confronta: inicia no ponto aqui designado "S5", localizado na divisa com Fausto Klein, entre os pontos titulados M.C.18 e M.C.01, distante 83,79m do M.C.18; daí, segue pela referida divisa com rumo de 3°44'25"SE por 4,13m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 79°10'36"NW por 79,96m até o ponto aqui designado "S7"; 53°06'33"SW por 36,83m até o ponto aqui designado "S8"; 61°16'45"NW por 107,47m até o ponto aqui designado "S9"; 74°21'03"SW por 58,31m até o ponto aqui designado "S10"; 47°24'58"NW por 24,18m até o ponto aqui designado "S11"; segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada pela Rua Gilmar Viana com rumo de 31°29'05"NE por 4,08m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 47°24'58"SE por 22,74m até o ponto aqui designado "S13"; 74°21'03"NE por 57,73m até o ponto aqui designado "S14"; 61°15'41"SE por 106,51m até o ponto aqui designado "S15"; 53°06'33"NE por 36,05m até o ponto aqui designado "S16"; 79°10'05"SE por 80,69m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.220,28m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 3.931, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantado o Coletor Tronco Santa Júlia, no Bairro do Crispim/M'Boi Guassu, imóvel esse que consta como proprietário Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Carvalho Serviços Administrativos e Cobranças, Cadastro SABESP nº 0171/267, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-029-CFS/2024 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/267
Proprietário: Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Carvalho Serviços Administrativos e Cobranças
Área: 681,05 m² - Servidão

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 - 1) = 681,05m²

Faixa de terras que grava um terreno sem denominação especial, no Bairro do M'Boi Guassu, em zona urbana, do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, identificado pela Matrícula nº 29.179 do C.R.I. de Itapecerica da Serra, representado no desenho SABESP MSED-029-CFS/2024, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", de coordenadas E=315.747,221m e N=7.371.612,398m, localizado no alinhamento da Rua dos Lírios, distante 83,13m da confluência formada com a Rua Solimões, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°25'24" e 53,71m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=315.700,981m e N=7.371.585,076m; 221°40'00" e 38,13m até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=315.675,631m e N=7.371.556,592m; 236°22'21" e 30,89m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=315.649,915m e N=7.371.539,488m; 236°19'18" e 42,24m até o ponto aqui designado "5", de coordenadas E=315.614,765m e N=7.371.516,065m; 242°06'09" e 5,88m até o ponto aqui designado "6", de coordenadas E=315.609,566m e N=7.371.513,312m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, ocupada por Ari Ferreira, com azimute de 347°24'30" e distância de 4,15m, até o ponto aqui designado "7", de coordenadas E=315.608,662m e N=7.371.517,360m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°06'09" e 4,59m até o ponto aqui designado "8", de coordenadas E=315.612.715m e N=7.371.519,506m; 56°19'18" e 42,04m até o ponto aqui designado "9", de coordenadas E=315.647,697m e N=7.371.542,817m; 56°22'21" e 30,37m até o ponto aqui designado "10", de coordenadas E=315.672.986m e N=7.371.559,636m; 41°40'00" e 38,24m até o ponto aqui designado "11", de coordenadas E=315.698,408m e n=7.371.588,202m; 59°25'24" e 54,44m até o ponto aqui designado "12", de coordenadas E=315.745.279m e N=7.371.615,896m; deste, segue pelo alinhamento da Rua dos Lírios, com azimute de 150°57'37" e distância de 4,00m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 681,05m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI

Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.932, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantado o Coletor Tronco Santa Júlia, no Bairro do Crispim/M'Boi Guassu, imóvel esse que consta como proprietário Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Ari Ferreira, Cadastro SABESP nº 0171/268, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-029-CFS/2024 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/268
Proprietário: Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Ari Ferreira
Área: 98,38 m² - Servidão

Área: (13 – 14 – 7 – 6 - 13) = 98,38m²

Faixa de terras que grava um terreno sem denominação especial, no Bairro do M'Boi Guassu, em zona urbana, do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, identificado pela Matrícula nº 29.179 do C.R.I. de Itapecerica da Serra, representado no desenho SABESP MSED-029-CFS/2024, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado à confluência formada entre a Rua Geraldino Pereira Menezes e a Rua Maria Sayeg, segue com azimute de 54°35'02" na distância de 57,61m até o ponto aqui designado "13", de coordenadas E=315.581,152m e N=7.371.498,270m, início da presente descrição: daí, segue dividindo com um servidão de passagem com azimute de 48°14'14" e distância de 16,69m até o ponto aqui designado "14", de coordenadas E=315.593.603m e N=7.371.509,387m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°06'09" e 17,04m até o ponto aqui designado "7", de coordenadas E=315.608,662m e N=7.371.517,360m; 167°24'30" e 4,15m até o ponto aqui designado "6", de coordenadas E=315.609,566m e N=7.371.513,312m; 242°06'09" e 32,15m até o ponto inicial 13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 98,38m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AUTARQUIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE ABERTURA

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO. 029/2025 - Processo Administrativo nº. I – 13.712.858/2024, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição material de expediente, escritório e consumo. Abertura da Sessão Pública será às 08h01 do dia 23/09/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO. 030/2025 - Processo Administrativo nº. I – 13.710.858/2024, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição material de expediente, escritório, papelaria, artesanato e consumo. Abertura da Sessão Pública será às 08h01 do dia 25/09/2025.

A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO Nº 411/2025

"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2025 Processo nº 411/2025, que tem por objeto o **Registro De Preços Para Contratação de Serralheria para Manutenção de Academias Ao Ar Livre e Playgrounds,** em favor da empresa: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, com o valor total de R$ 87.998,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Itapecerica da Serra, 08 de setembro de 2.025.

VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2025

"ANÁLISE DE AMOSTRAS"

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL, usando da competência delegada pela Portaria nº 096/2024, torna público;

Para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise da Amostras, conforme indicado no item "**8.27. – Das Amostras**" que consta no Edital e no item 12.3. do Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**, noticiado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Cimento**, de acordo com a análise técnica constantes nos autos do processo.

ITEM	Empresa Licitante	Resultado
01	CASA PARANÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Classificada

FICA DESIGNADO o dia **11 (onze) de setembro de 2.025 às 14:30 horas**, **para a continuidade da Sessão do Pregão.**

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9100, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 08 de setembro de 2.025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 519/2025

"ADJUDICAÇÃO E HOMOLO GAÇÃO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 060/2025, Processo Administrativo nº /2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de água mineral acondiconada copos, frascos e galões, e galões vazios, em favor da empresa**: E-COM SERVIÇOS E MÉRCIO LTDA.** , para os itens: 01 – Copo de água 200 ml., com o valor unitário de R$ /un; Item 02 – Copo de água 300 ml., com o valor unitário de R$ 0,52/un; Item 03 – Grarrfa de a 500 ml., com o valor unitário de R$ 0,65/un; - Item 04 – Galão de água 20 litros, com o valor ário de R$ 5,39/un; Item 05 – Galão de Água 20 litros em Pet,na cor azul, vazi com o valor ário de R$ 12,99/un;

Itapecerica da Serra, 08 de setembro de 2.025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 24/09/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/09/2025, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Fornecimento de Uniformes e Correlatos**.
A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	24/09/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	24/09/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Para o lote "0 3"
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 08 de setembro de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 239/2025, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais que lhe confere, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 239/2025, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 239, DE 05 DE MAIO DE 2025.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 239, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 241, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º N O M E A R a Senhora VALDINA GONÇALVES DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG Nº 46.821.683-2 e CPF: 328.380.988-70, classificado em 1º lugar, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (EF), observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º L O T A a servidora para exercer as funções do seu cargo na UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA CRISPIM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Itapecerica da Serra, 05 de Setembro de 2025

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.